

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 02/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA E A
EMPRESA DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.268.789/0001-36, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2018.**

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, por meio da sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 10.183.929/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG n.º 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.064.805/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos, neste ato representado pela Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos, a Senhora **LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, brasileira, Portadora do RG n.º 6.003.899 - SDS-PE, inscrito no CPF sob n.º 047.279.214-80, através da Portaria Municipal n.º 45/2020 de 01 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 142, Jaraguá, CEP: 57.022-030, Maceió - AL, inscrita no CNPJ N.º 21.268.789/0001-36, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JOHANN ANDREY DIAS OMENA NACIMENTO**, brasileiro, motorista, Portador do RG N.º 30779375 SEDS/AL e 070.492.094-81, residente na Rua Coronel Paranhos, 112, Jacintinho - Maceió - AL, CEP: 57.040-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar mediante Termo Aditivo ao **Termo de Contrato de Fornecimento nº 02/2019**, referente ao Processo Licitatório nº 061/2018 - Pregão Presencial nº 030/2018, **firmado em 19 de fevereiro de 2019**, nos termos da Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REEQUILIBRIO – ECONOMICO FINANCEIRO

1.1 DO OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE).

1.2 DA JUSTIFICATIVA DO REEQUILÍBRIO – ECONOMICO FINACEIRO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o **reequilíbrio econômico – financeiro**, reajustando o valor contratual, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II “d” § 3º, bem como de acordo com a clausula quinta 5.2 do contrato, e o item 12.1 do anexo VI do edital, bem como a solicitação da Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO:

Descrição Do Objeto Contratado	Preço Anterior R\$	Aumento R\$	Preço Reajustado Unitário R\$	QTD mensal	Preço Reajustado Mensal Total R\$	Preço Reajustado para (04 meses) Total R\$
Açúcar Cristal	2,31	0,56	2,87	2000	1.120,00	4.480,00
Arroz tipo 1 Parbolizado	3,37	2,49	5,86	2000	4.980,00	19.920,00
Feijão Carioca	5,26	2,85	8,11	1000	2.850,00	11.400,00
Farinha de Mandioca	1,85	1,51	3,36	1000	1.510,00	6.040,00
Sardinha com Óleo	3,17	0,83	4,00	1000	830,00	3.320,00
Óleo de Soja	5,62	2,49	8,11	1000	2.490,00	9.960,00
Leite em Pó Integral	4,48	2,75	7,23	1000	2.750,00	11.000,00
Fuba de Milho	1,25	0,06	1,31	1000	60,00	240,00
Kitut (Fiambre)	3,80	0,70	4,50	1000	700,00	2.800,00
Bolacha Cream Cracker	3,25	0,81	4,06	1000	810,00	3.240,00
					R\$ 18.100,00	R\$ 72.400,00

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco
Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02
Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE
CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57
Email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br – Site: www.aguapreta.pe.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O valor total do Reequilíbrio – Econômico Financeiro deste Termo Aditivo é de **R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, passando a ter um acréscimo de valor mensal de **R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)**, e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 741.880,00 (Setecentos e quarenta e um mil oitentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade do fornecimento objeto deste contrato, haja vista a necessidade da continuação é imprescindível ao bom andamento das ações da Administração Pública da Prefeitura Municipal da Água Preta. Conforme termos apresentados pela Senhora Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos.

Assim sendo, com base no Art. 65, II “d”, § 3.º da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competem à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação

Órgão: 4000; Unidade: 4002; Função: 8; Subfunção: 244; Programa: 809; Ação: 2.8017; Despesa: 841 - 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, respeitando o limite imposto no Art. 65, inciso II “d” da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco
Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02
Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE
CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57
Email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br – Site: www.aguapreta.pe.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
EDUARDO COUTINHO
- Prefeito -

Lucicleide Machado da Silva
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Cidadania
045/2020

LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Portaria Executiva Municipal nº 045/2020

DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
JOHANN ANDREY DIAS OMENA NACIMENTO
Procurador
EMPRESA CONTRATADA